

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0023012-77.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Alvará Judicial - Compra e Venda

Requerente: Maria Cristina dos Santos

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível

Parte Passiva Principal >>

<< Nenhuma

informação disponível

>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Processo nº 2.288/12

1) Defiro o pleito do representante do Ministério Público e determino que ALINE DANIELLI MASCI, RAFAELA MASCI e BRUNA MASCI passem a figurar no polo ativo desta ação, cumprindo, porém, que sejam outorgados poderes à advogada.

Providencie-se as alterações.

2) Diante da prova documental juntada, DEFIRO o pedido e determino que, uma vez regularizada a juntada das procurações, conforme acima determinado, seja expedido alvará autorizando a autora MARIA CRISTINA DOS SANTOS a assinar, em nome do *Espólio de João Carlos Camargo Masci*, a escritura de re-retificação tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 65.162 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, devendo o alvará ter prazo de cento e vinte (120) dias.

Observe-se a necessidade de prévia juntada das procurações. Após, regularizados e feitas as anotações, arquivem-se.

P. R. I.

São Carlos, 10 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA